



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200
e-mail: ibitaura@pocos-net.com.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI Nº 596 / 2006 DE 17 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PATROCÍNIOS NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o patrocínio de empresas nos uniformes escolares da rede Municipal de Ensino.

Art.2º - O Executivo Municipal determinará as peças, as dimensões, o modelo do uniforme e o espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.

Art.3º - Fica proibida a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, fumo, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatório aos bons costumes.

Art.4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, contratos ou qualquer outro instrumento legal para execução da finalidade desta lei.

Art.5º - A presente lei deverá ser regulamentada pelo poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 17 de março de 2006.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal